



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental Noroeste de Minas

PARECER

Referências: Conversão de lenha nativa, volume 456,38 m³, comercialização in natura para a produção de carvão vegetal nativo.

Processo nº: 07020000541/14

Empreendedor: Celso Guimarães

Empreendimento: Fazenda Santa Catarina

Município: Lagoa Grande/MG

Trata-se de solicitação de alteração do aproveitamento socioeconômico do produto ou subproduto florestal/vegetal.

O empreendedor requereu intervenção ambiental para supressão de cobertura de vegetação nativa com destoca em 07,79,07 ha e corte de 178,0 árvores isoladas, com aproveitamento socioeconômico do produto ou subproduto florestal/vegetal para comercialização in natura no volume 456,38 m³.

No dia 16 de outubro de 2014, a Comissão Paritária do Noroeste de Minas - COPA NOR, na 22ª Reunião, aprovou o referido requerimento, nos termos do Parecer Único do Núcleo de Regularização Ambiental de João Pinheiro, constando como produto ou subproduto florestal/vegetal passível de aprovação 456,38 m³ de Lenha Floresta Nativa e 12,91 DZ de achas/moirão de sucupira e Gonçalves-Alves e 3,11 m³ de Sucupira Preta.

No dia 16 de outubro de 2014, a Superintendência regional de Regularização Ambiental Noroeste de Minas - SUPRAM-NOR emitiu o Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA nº 0028815-D com validade até 16/10/2018.

Em 30 de setembro de 2015, protocolo nº 07020001185/15, após a aprovação do requerimento pela COPA NOR e após a emissão do DAIA, o empreendedor solicitou a alteração do material lenhoso de volume 456,38 m³ autorizado para comercialização para produção de carvão vegetal, uma vez que o mesmo irá carbonizar o material lenhoso para produção e comercialização de carvão.

Pelo exposto, considerando as informações acima aduzidas, conclui-se que há viabilidade técnica para o deferimento da alteração ora pleiteada.

Unai/MG, 11 de novembro de 2015.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental Noroeste de Minas

ORIGINAL ASSINADO

Alexander Rosa de Castro

Analista Ambiental

MASP: 1053440-2

O pleito do requerente está apto a ser analisado e, eventualmente, CONCEDIDO nos termos do parecer técnico, após a devida apreciação da Comissão Paritária do Noroeste de Minas - COPA NOR.

ORIGINAL ASSINADO

Rafael Vilela de Moura

Gestor Ambiental

MASP: 1364162-6